**ANÚNCIO**

**A RELATORIA ESPECIAL PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO CONVIDA A RESPONDER À CONSULTA SOBRE ACESSO À INFORMAÇÃO, VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

**E A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA NA AMÉRICA**

A Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão convida os Estados, a sociedade civil e outros atores não estatais a responder ao questionário de consulta sobre Acesso à Informação, violência contra as mulheres e a administração da justiça nas Américas.

As respostas devem ser enviadas até o prazo final de 15 de junho de 2018 ao seguinte endereço de e-mail: cidhexpresion@oas.org

No campo de ‘Assunto’ do e-mail, favor escrever “Questionário Acesso à Informação e Mulheres nas Américas”.

Em caso de não contar com acesso à internet, suas respostas podem ser enviadas pelo correio ao seguinte endereço:

Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos. 1889 F Street NW, Washington DC 20006, EUA/USA.

O envio deve ser dirigido à Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão da CIDH.

**QUESTIONÁRIO DE CONSULTA SOBRE ACESSO À INFORMAÇÃO, VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA NA AMÉRICA**

1. **APRESENTAÇÃO**

**A Relatoria para a Liberdade de Expressão está realizando uma consulta pública para receber informações relativas ao cumprimento das recomendações apresentadas no relatório temático “Acesso à informação, violência contra as mulheres e a administração da justiça nas Américas” da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).**

*Em 2015, a CIDH lançou o relatório Acesso à informação, violência contra as mulheres e a administração da justiça nas Américas*. *Nesse relatório, a CIDH reconheceu o papel fundamental desempenhado pelo acesso à informação pública na prevenção da discriminação e da violência contra as mulheres, bem como no trabalho de possibilitar o acesso à justiça pelas vítimas.*

*O relatório examina os desafios que as mulheres enfrentam para ter um acesso adequado e efetivo às informações controladas pelo Estado em matéria de prevenção e proteção contra a violência e a discriminação, e em termos de acesso à justiça para as suas vítimas, sistematizando os padrões internacionais que o Sistema Interamericano desenvolveu a esse respeito. O relatório também formula uma série de recomendações aos Estados, para que estes possam cumprir suas obrigações nessa importante matéria.*

*O presente questionário tem o objetivo de compilar informações relativas ao cumprimento das recomendações apresentadas pelo relatório.*

1. **INSTRUÇÕES**

**A Relatoria Especial convida os Estados, a sociedade civil e outros atores não estatais interessados a responder ao presente questionário.**

1. O questionário pode ser respondido de forma **parcial ou por inteiro**, de acordo com as informações disponíveis;
2. Podem-se apresentar pesquisas, relatórios e outros documentos **já preparados e/ou publicados** que sejam pertinentes para o tema;
3. As respostas ao questionário podem ser **enviadas até 15 de junho de 2018**;
4. As respostas do questionário podem ser enviadas por **e-mail ou pelo correio postal**.
	* Por e-mail, ao endereço: cidhexpresion@oas.org
	* Pelo correio, ao seguinte endereço:

Comissão Interamericana de Direitos Humanos

Organização dos Estados Americanos,

1889 F Street NW, Washington DC 20006, EUA/USA

*Aos cuidados da Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão da CIDH*

1. Recomenda-se, sempre que possível, enviar as respostas do questionário por e-mail, escrevendo “Questionário Acesso à Informação e Mulheres nas Américas” no campo do assunto da mensagem de e-mail.
2. Pede-se o cuidado de não duplicar o envio do questionário.
3. **QUESTIONÁRIO**
4. Por favor, informe se **o seu ordenamento jurídico interno** é consistente com os padrões interamericanos e internacionais relativos ao direito de acesso à informação em matéria de violência e discriminação contra mulheres, meninas e adolescentes.
5. Informe se foram implementadas iniciativas para **remover obstáculos legais ou administrativos que dificultam o acesso a informações que possam facilitar o exercício de direitos fundamentais das mulheres.**
6. Informe se já foram desenhados ou implementados **sistemas unificados e integrais de compilação de informações** – qualitativas e quantitativas – e de produção de estatísticas relativas à violência e à discriminação contra mulheres, meninas e adolescentes. Indique se existem colaborações com a sociedade civil e observatórios universitários para a compilação de informações.
7. Em particular, informe se o Estado – em particular, os órgãos de segurança e os órgãos judiciais – **coletam informações e produzem estatísticas** – relativas às seguintes formas de violência contra mulheres, meninas e adolescentes:
	1. Assassinatos de mulheres, meninas e adolescentes por motivo de gênero (femicídios/feminicídios) e tentativas de assassinatos de mulheres, meninas ou adolescentes por motivo de gênero (femicídios/feminicídios);
	2. violência física;
	3. violência sexual (violação, abuso sexual, assédio sexual, etc.) e tentativas de violência sexual;
	4. violência econômica;
	5. violência psicológica (ameaças, maus-tratos emocionais, etc.);
	6. outras formas de violência nos âmbitos da família, da educação, no setor da saúde, em locais de trabalho e centros de privação de liberdade, entre outros contextos.

Descreva os indicadores/a metodologia utilizados e as frequências das coletas de informações e atualizações das estatísticas na matéria. Indique se as informações são desagregadas por sexo, idade e raça e/ou etnia, entre outros fatores.

1. Quanto às formas de violência citadas no ponto anterior, **informe se os órgãos judiciais reúnem informações e produzem estatísticas relativas a:**
	1. quantidades de denúncias apresentadas;
	2. taxas de indeferimento e cancelamento de denúncias;
	3. números e tipos de ordens de proteção e/ou medidas cautelares adotadas (p.ex. afastamento do lar, proibição de aproximação, pulseira eletrônica e outras), dados relativos ao cumprimento ou descumprimento das ordens de proteção, e as punições impostas;
	4. quantidade de investigações penais iniciadas e tipos de crimes imputados;
	5. as quantidades e tipos de sentenças proferidas (condenações, absolvições, arquivamentos, etc.) e taxas de processo e condenação dos responsáveis;
	6. duração mínima, máxima e média das investigações;
	7. tipos de reparações concedidas às vítimas e aos sobreviventes.

Descreva os indicadores/a metodologia utilizados e as frequências das coletas de informações e atualizações das estatísticas na matéria. Liste as medidas adotadas para tornar essas informações públicas e difundi-las à população em geral nas zonas urbanas e rurais. Indique se as informações são produzidas em diferentes idiomas.

1. **Informe se os dados reunidos em matéria de violência e discriminação contra mulheres, meninas e adolescentes – em especial, as informações citadas nos pontos 3 e 4 deste questionário – são desagregadas segundo:**
2. o ano e a jurisdição de ocorrência dos fatos;
3. fatores sociodemográficos da vítima ou sobrevivente (idade, sexo/gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, status socioeconômico, situação de deficiência, residência urbana ou rural);
4. vínculo da vítima ou sobrevivente com o perpetrador;
5. fatores sociodemográficos do perpetrador (idade, sexo/gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, status socioeconômico e situação de deficiência);
6. frequência da violência;
7. espaço onde aconteceu a violência.
8. Indique se as agências estatais – em particular, os órgãos de segurança, órgãos de prevenção e proteção, e Poder Judiciário – possuem protocolos e/ou mecanismos para **garantir que os sistemas de compilação de dados usem metodologias padronizadas para reunir informações provenientes de diferentes atores** (órgãos governamentais competentes na matéria, sistemas de administração da justiça, o setor da saúde, organismos regionais e internacionais, setor acadêmico e sociedade civil) de forma coordenada. Por favor, informe se existem programas de capacitação institucionalizados relativos ao uso desses protocolos, bem como mecanismos de prestação de contas.
9. Informe as ações realizadas pelo Estado para **analisar e processar os dados reunidos com uma perspectiva de gênero e transversal**, de forma sistemática e coordenada entre diferentes agências e órgãos do Estado, e com organizações da sociedade civil. Descreva as ações executadas para processar as informações compiladas com uma perspectiva étnico-racial.
10. Informe as ações realizadas para **viabilizar espaços de participação onde os atores não estatais possam incidir sobre a compilação e a produção de dados em matéria de violência e discriminação contra mulheres, meninas e adolescentes por motivo de gênero**. Cite as iniciativas implementadas para assegurar que esses espaços contem com a participação de organizações da sociedade civil que representem as mulheres, meninas e adolescentes de grupos tradicionalmente marginalizados, tais como as mulheres, meninas e adolescentes afrodescendentes, e mulheres, meninas e adolescentes indígenas.
11. Informe as ações implementadas por órgãos do Estado (em particular, os órgãos que promovem os direitos das mulheres, meninas e adolescentes, as agências de segurança e os órgãos da administração da justiça) para **publicar e difundir em caráter oficial as informações e estatísticas produzidas.**
12. Informe a existência de iniciativas para **incorporar as informações reunidas ao desenho das novas políticas e programas estatais** relativos à violência e à discriminação contra mulheres, meninas e adolescentes por motivo de gênero. Indique também se existem processos periódicos para avaliar a efetividade das políticas e dos programas existentes, e também para adequá-los e/ou reajustá-los às necessidades constatadas, de acordo com as informações disponíveis.
13. Informe as medidas adotadas para garantir que as mulheres, as meninas e as adolescentes vítimas de violência e discriminação de gênero tenham **acesso direto aos procedimentos judiciais** dos seus casos em curso na administração da justiça, durante todas as etapas dos seus processos e sem restrições.
14. Informe as medidas adotadas para garantir que as informações relativas aos processos judiciais de casos de violência e discriminação por motivo de gênero estejam disponíveis em **idiomas diferentes do idioma oficial do Estado, ou que haja intérpretes disponíveis**, a fim de prestar efetivamente as informações judiciais a mulheres, meninas e adolescentes de comunidades indígenas e tribais, desde a atuação policial até o proferimento das sentenças.
15. Descreva as políticas executadas para garantir a disponibilidade de **recursos humanos e financeiros** suficientes para a compilação, análise e difusão das informações relativas à violência e à discriminação contra mulheres, meninas e adolescentes por motivo de gênero.
16. Descreva as políticas executadas para garantir **a capacitação e o treinamento sistemático dos servidores estatais, em particular, dos servidores judiciais,** a respeito dos padrões interamericanos e internacionais em matéria de acesso à informação, e quanto à violência e à discriminação contra as mulheres, meninas e adolescentes. Indique as ações voltadas a capacitar as organizações da sociedade civil no uso dos mecanismos disponíveis, para que estejam em condições de fazer pedidos de informações ao Estado.
17. Informe as ações implementadas com vistas a promover a **difusão em massa de informações** sobre os direitos humanos de mulheres, meninas e adolescentes, as vias para efetivar os mecanismos de proteção e prevenção disponíveis para as mulheres vítimas de violência e as formas de acessá-los, e os demais mecanismos de atenção a mulheres, meninas e adolescentes vítimas de violência e discriminação. Identificar as ações implementadas para difundir essas informações em formatos sensíveis às necessidades de públicos e populações de diferentes níveis econômicos e educacionais, e de diferentes culturas e idiomas.